



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 083/2022

Súmula – Coloca servidora à disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao OF CEF/CC 3173/22 – da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora **ELAINE MASSULO BIAGI**, RG 5.907.707-4, colocada à disposição para prestar serviços na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, até 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis